



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

GABINETE DO VEREADOR TATIANA UCHÔA

Câmara Municipal de Canindé

RECEBI EM 20 / 05 /21

PROJETO DE LEI Nº 016/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

Sandra Cordeiro
1ª Secretária

EMENTA: dispõe sobre programa municipal de enfrentamento à disseminação de informações falsas (fakenews), divulgadas e compartilhadas na internet e telefonia móvel.

A CAMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de enfrentamento à disseminação de informações falsas (fakenews), divulgadas e compartilhadas por qualquer meio, seja na rede mundial de computadores ou através de telefonia móvel, em detrimento de pessoa física ou jurídica.

Art. 2º - O Programa de enfrentamento à disseminação de informações falsas seguirá as seguintes diretrizes:

I - divulgação periódica de campanha de combate aos crimes relacionados a notícias falsas veiculadas na rede mundial de computadores ou através da telefonia móvel, utilizando meios oficiais de comunicação do município;

II - realização de palestras e seminários de conscientização nas escolas públicas municipais e órgãos da Administração Pública direta ou indireta;

III - constituição de convênios com outros municípios, com o Estado, órgãos ou entidades públicas, para promoção das políticas públicas de enfrentamento à disseminação de informações falsas (fakenews).

Art. 3º - A divulgação do programa de enfrentamento à disseminação de informações falsas também poderá ser feita nas principais mídias sociais utilizadas pela administração, notadamente aquelas que permitam atingir o maior número de pessoas, tais como:

I - Jornal oficial do município;

II - Twitter;

III - Instagram;

IV - facebook;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR TATIANA UCHÔA

V – SITE oficial da Prefeitura Municipal de Canindé, bem como das secretarias municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 17 de Maio de 2021.


Tatiana Uchôa
Vereadora - PSD



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR TATIANA UCHÔA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Como educadora, vejo a educação como uma das armas mais poderosas para combater a disseminação desenfreada de falsas notícias. Através do desenvolvimento do senso crítico e de uma educação virtual na população, podemos conscientizar as pessoas acerca das conseqüências que a divulgação de informações falsas traz para a sociedade.

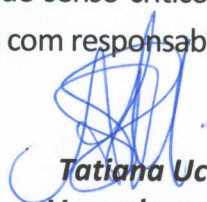
Mesmo ciente das punições criminais que existem para a prática, as iniciativas no âmbito jurídico, possuem apenas caráter punitivo e não dispensam a necessidade de promover um trabalho formativo e preventivo, para que as mídias sociais sejam utilizadas da melhor forma possível.

As notícias inverídicas, que são disseminadas como verdadeiras nas redes, publicadas na internet com pouca credibilidade, apelam para o lado emocional do leitor, estimulando-o a consumir e compartilhar o conteúdo sem verificar a veracidade das informações. Na maioria dos casos possuem o objetivo de favorecer ou prejudicar alguém.

É comum observar sua utilização como instrumento político, isso impacta diretamente a sociedade em geral, pois promove uma imagem deturpada de fatos.

Afora o âmbito político, são muitos os casos que já acompanhamos nas mídias onde a divulgação de fakenews trouxeram grandes prejuízos a vida das pessoas, chegando a ocorrer, inclusive, mortes em decorrência disso.

Por esse motivo, o trabalho de educação e conscientização é tão importante. Através da promoção de indivíduos dotados de senso crítico, capazes de identificar tais condutas e de filtrar a divulgação de informações com responsabilidade.


Tatiana Uchoa
Vereadora - PSD